



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.281/2018. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal n.º 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal n.º 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 1.062.117,42 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.10XX	IMPLANTAÇÃO GALERIAS PALAZZI	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	497.787,10
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.199,32
15.451.0018.10XX	SISTEMAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAS-FEHIDRO –RUA VER. JOSE PAGIANOTTO	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	215.740,42
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.354,76
15.451.0018.10XX	REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD PRIMAVERA	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.035,82
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	1.062.117,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.013.527,52 (um milhão e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	497.787,10
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Implantação Galerias Palazzi – FEHIDRO		497.787,10
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	215.740,42
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Sistemas Galerias e Aguas Pluviais – Rua Ver. Jose Pagianotto - FEHIDRO		215.740,42
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Reforma praça e abrigo de ônibus JD Primavera – Secret. Habitação		300.000,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.013.527,52

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 48.589,90 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	48.589,90
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.589,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

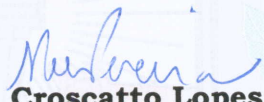
Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM